



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 065/2021, DE 18 de fevereiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE INTEGRAM O CONCIDADE-SRP - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.,

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.054, de 30 de abril de 2013, que trata do CONCIDADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo MS;

Considerando que o CONCIDADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando a necessidade atualização de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do CONCIDADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo, em virtude de substituição e alteração de alguns daqueles membros originários nas respectivas entidades que representam;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1054, de 30 de abril de 2013, para comporem o CONCIDADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi
Suplente: Maria de Fatima Munim Ferreira

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO:

- a) Câmara de Vereadores
Titular: Tereza de Jesus da Silva Souza
Suplente: Leudeiane da Silva Lpes Bernardo

III - ENTIDADES EMPRESARIAIS:



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

a) Associação Comercial Industrial Agropecuária

Titular: Carlos Joberto Sanches Paes Júnior

Suplente: Jamir Alves Rodrigues

IV - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

a) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte

Titular: Juliana Martins da Silva

Suplente: Paula Luane da Silva

b) Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança

Titular: Gislaine Aparecida Castro

Suplente: Rita Aparecida Pereira da Silva

c) Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC

Titular: Genaro Figueiredo

Suplente: Sônia Aparecida Suniga Braghin

Artigo 2º- O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 4 (quatro) anos, com início 20/03/2019 e término 20/03/2023, sendo permitidas sua recondução, nos termos do Artigo 19º da Lei nº 1054/2013.

Artigo 3º Conforme Art. 16 da Lei nº 1054/2013 a Conferência Municipal das Cidades deverá ser realizada de acordo com as convocações e temas propostos pelo Ministério das Cidades para a Conferência Municipal das Cidades.

Artigo 4º Conforme o Art.6º da Lei nº 1054/2013 o CONCIDADE – SRP será presidido pelo Secretário eleito no dia da respectiva Conferência.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Christian Leandro Soares Rodrigues
Secretário de Administração e Governo

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 065/2021, DE 18 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE INTEGRAM O CONCIADADE-SRP - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.054, de 30 de abril de 2013, que trata do CONCIADADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo, MS;

Considerando que o CONCIADADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando a necessidade atualização de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do CONCIADADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo, em virtude de substituição e alteração de alguns daqueles membros originários nas respectivas entidades que representam;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1054, de 30 de abril de 2013, para comporem o CONCIADADE-SRP - Conselho Municipal da Cidade de Santa Rita do Pardo, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Cleudilce Ferreira de Freitas Patussi

Suplente: Maria de Fatima Munim Ferreira

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO:

a) Câmara de Vereadores

Titular: Tereza de Jesus da Silva Souza

Suplente: Leudiane da Silva Lopes Bernardo

III - ENTIDADES EMPRESARIAIS:

a) Associação Comercial Industrial Agropecuária

Titular: Carlos Joberto Sanches Paes Júnior

Suplente: Jamir Alves Rodrigues

IV - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

a) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte

Titular: Juliana Martins da Silva

Suplente: Paula Luane da Silva

b) Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança

Titular: Gislaíne Aparecida Castro

Suplente: Rita Aparecida Pereira da Silva

c) Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC

Titular: Genaro Figueiredo

Suplente: Sônia Aparecida Suniga Braghin

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 4 (quatro) anos, com início 20/03/2019 e término 20/03/2023, sendo permitidas sua recondução, nos termos do Artigo 19º da Lei nº 1054/2013.

Artigo 3º. Conforme Art. 16 da Lei nº 1054/2013 a Conferência Municipal das Cidades deverá ser realizada de acordo com as convocatórias e temas propostos pelo Ministério das Cidades para a Conferência Municipal das Cidades.

Artigo 4º. Conforme o Art. 6º da Lei nº 1054/2013 o CONCIADADE - SRP será presidido pelo Secretário eleito no dia da respectiva Conferência.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Christian Leandro Soares Rodrigues

Secretário de Administração e Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE

OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção VALOR: R\$ 52.818,52 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2021 até o dia 17 de Fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo/Seag

04.122.0002-2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle e Gestão

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

DATA: 17 de Fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, acrescentando em mais 13,84% o valor contratado, aumentando assim o valor inicial em mais R\$ 14.252,88 (quatorze mil duzentos

cinquenta dois reais e oitenta oito centavos), equivalente o aditamento em mais 04 (quatro) viagens conforme memorando nº 112/2021, da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/SEIMADE, alterando o montante de R\$ 103.000,62 (cento três mil reais e sessenta dois centavos), para o valor atualizado de R\$ 117.253,50 (cento dezessete mil duzentos cinquenta três reais e cinquenta centavos).

DATA: 08 de Fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costapela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barbotti pela Contratante.

Sr. Humberto Belmonte de Barros Godoy pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 034/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Consultoria Médica Silva, Abidalla & Oliveira Ltda

OBJETO:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo e vigência contratual, estabelecido na Cláusula Terceira do Instrumento Original, elevando o vencimento previsto de 14 de Fevereiro de 2021 a 01 de Março de 2021.

DATA: 10 de Fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costapela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetassopela Contratante.

Sr. Samir Assan Abdalla Doudidar pela Contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 394/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTISGRANJEIROS LTDA

OBJETO: Referente Despesas na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Nossa Senhora Perpetuo Socorrodo Município de Santa Rita do Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.13 Secretaria de Saúde publica SESP

10.302.0014-2.054 Bloco Média e Alta Compl - MAC

3.3.90.30.07 Generos alimenticios

VALOR: 204,25 (duzentos e quatro reais e vinte e cincocentavos)

DATA: 12 de Fevereiro 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 99/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTISGRANJEIROS LTDA

OBJETO: Referente Despesas na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Nossa Senhora Perpetuo Socorrodo Município de Santa Rita do Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.11 Secretaria de Assist Social e Trabalho

08.241.0084-2.079 Proteção Social Esp. Alta compl casa acolhimento

Terceira

3.3.90.30.07 Generos alimenticios

VALOR: 151,85 (Cento e cinquenta e um reais e oitocentavos)

DATA: 12 de Fevereiro 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 94/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente Despesas na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Lar dos Idososdo Município de Santa Rita do Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.11 Secretaria de Assist Social e Trabalho

08.241.0084-2.079 Proteção Social Esp. Alta compl casa acolhimento

Terceira

3.3.90.30.07 Generos alimenticios

VALOR: 174,14 (Cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

DATA: 12 de Fevereiro 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 387/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente Despesas na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a secretaria de saúde epidem e Controle de Endemias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.13 Secretaria de Saúde publica SESP

10.305.0014-2.080 Vigilancia em Saúde- Epidem e Controle de Endemias

3.3.90.30.07 Generos alimenticios

VALOR: 55,00 (Cinquenta e cinco reais)

DATA: 12 de Fevereiro 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 272/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente Despesas na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a secretaria de saúde epidem e Controle de Endemias do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.13 Secretaria de Saúde publica SESP

10.305.0014-2.080 Vigilancia em Saúde- Epidem e Controle de Endemias

3.3.90.30.07 Generos alimenticios

VALOR: 55,00 (Cinquenta e cinco reais)

DATA: 12 de Fevereiro 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 272/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente Despesas na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender A Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer- Eniso Infantil - EMEI do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

12.365.0074-2.066 Man InfantilPre Escola

3.3.90.30.07 Generos alimenticios

VALOR: 72,78 (Setenta e dois reais e setenta e oitocentavos)

DATA: 12 de Fevereiro 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 95/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a secretaria de assistência social trabalho e habitação – Lar do idosos

RECURSO S FEAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.11 – Secretaria de assist social trabalho habit seasth

08.241.0084.BL. DE PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEX CASA

DE ACOLHIMENTO / TERC

3.3.90.30.07 –Gêneros alimenticios

VALOR: 1.031,75 (UM MIL TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA: 03 de fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 96/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a secretaria de assistência social trabalho e habitação –

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.11 – Secretaria de assist social trabalho habit seasth

08.122.0085 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS

3.3.90.30.07 –Gêneros alimenticios

VALOR: 63,49 (Sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 03 de fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 271/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ATA 017/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADAS: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: Referente o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a secretaria de educação , cultura , esporte e lazer –

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.11 – Secretaria de assist social trabalho habit seasth

12.122.0081 Execução administrativa da gerencia de educação

3.3.90.30.07 –Gêneros alimenticios

VALOR: 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)

DATA: 03 de fevereiro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA pela Contratante.

| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO | | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| CPF: 01.061.3720001-0 | Nº: 12021-1 - DL | Processo Administrativo | 21021 |
| PLA MAJ. PLANO Nº 010 | | Processo de Licitação | 21021 |
| CEP: 78800-00 - Santa Rita do Pardo - MS | | Data do Processo | 19/02/2021 |
| | | | Página: 5/1 |

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O/01 - Prefeito Municipal: LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, declara ter sido realizada a homologação e adjudicação provisórias, a saber: o vencedor do processo de licitação, no/01. | | | |

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| O/01 - Prefeito Municipal: LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, declara ter sido realizada a homologação e adjudicação provisórias, a saber: o vencedor do processo de licitação, no/01. | | | |

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

a) Processo Nº: 21021

b) Licitação Nº: 12021-1- DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação pr Comissão e Serviço

d) Data de Homologação: 19/02/2021